

## JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE VENDA JUDICIAL =  
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 19 de setembro de 2022, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação). Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem:** SOBRADO RESIDENCIAL 01, localizado na data 02 e 03 da quadra nº 16, situado na Vila Marumby, nesta cidade e comarca de Maringá, possuindo pavimento térreo com área de 132,85 m², pavimento superior com 85,55 m², com total, edificado de 218,40 m² e parte ideal do terreno de 252,00 m², com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula 51.231 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

**Avaliação:** R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). Em 27 de maio de 2021.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 770.175,14 (setecentos e setenta mil, cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Em 01 de junho de 2022.

**Dívida:** R\$ 84.235,30 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Em 20 de maio de 2022.

**Depositário:** Depositário Público.

**Ônus:** Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos próprios autos nº 0024722-41.2014.8.16.0017; Ação Monitória – Cédula de Crédito Bancário (Cooperativa de Poupança e Crédito de Admissão da Região Metropolitana de Maringá-PR – SICCOB) expedido pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0024723-26.2014.8.16.0017.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pego pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem



a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pego pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), o executado **CARLOS ANDRE SODRE, CARLOS ANDRE SODRE – EIRELI e PRISCILA MURBACH SODRE**, seus representantes e seus cônjuges, se casados (a) forem, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_\_(Carlos Eduardo Ponciano – Escrivão Interino), o digitei, subscrevo.

MÁRIO SETO TAKEGUMA  
JUIZ DE DIREITO

